

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 17 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado (Texto relevante para efeitos do EEE)

Número do auxílio	SA.61766 (2021/X)
Estado-Membro	Portugal
Número de referência do Estado-Membro	
Designação da região (NUTS)	MADEIRA N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM Av. Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden, 3.º Piso, 9004-528 Funchal
Título da medida de auxílio	Sistema de Incentivos à Valorização e Qualificação Empresarial da Região Autónoma da Madeira - VALORIZAR 2020
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Portaria n.º 5/2021, de 7 de janeiro de, publicada no JORAM n.º 4, I Série, relativa à quarta alteração ao Regulamento Específico do Sistema de Incentivos à Valorização e Qualificação Empresarial da Região Autónoma da Madeira (“Valorizar 2020”), anexo à Portaria n.º 98/2015 de 12 de junho (JORAM n.º 84, I Série), que o adotou e da qual faz parte integrante, alterado pela Portaria n.º 408/2016, de 4 de outubro (JORAM n.º 174, I Série) e pela Portaria n.º 358/2019, de 19 de junho (JORAM n.º 98, I Série) e prorrogado em matéria de auxílios de estado pela Portaria n.º 771/2020, de 30 de novembro (JORAM n.º 226, I Série).
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação SA.60610
Duração	até 31.12.2021
Setor(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os setores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	-
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 7.1608 (em milhões)
Para garantias	-
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção/Bonificação de juros
Referência à decisão da Comissão	-
Se for cofinanciado por fundos comunitários	FEDER - EUR 36.52 (em milhões)

Objetivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional – Auxílios ao investimento (art. 14.º) – Regime	45 %	20 %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (art. 18.º)	50 %	

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

<http://www.ideram.pt/files/ISerie-084-2015-06-11%20valorizar%202020.pdf>

<http://www.ideram.pt/files/ISerie-174-2016-10-04%20Altera%C3%A7%C3%A3o%20Valorizar%202020.pdf>

<http://www.ideram.pt/files/ISerie-098-2019-06-19sup.pdf>

<http://www.ideram.pt/files/Portaria%20771-2020%20ISerie-226-2020-11-30sup.pdf>

<http://www.ideram.pt/files/ISerie-004-2021-01-07sup.pdf>